

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 11ª REGIÃO

Memorando Administrativo nº 1627/2025/11-LOG/11-GFIN/11-CG/11-DIR /
571100464.000066/2025-70

De: Eventos e Logística

Para: Diretoria

Assunto: AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ARTIGO Nº. 72, INCISO II, DA
LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021 PROCEDIMENTO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº. 072/2025 (Art. 75, II, Lei 14.133/2021)**

1. PREÂMBULO

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 11ª REGIÃO - CRP-11, serviços de fiscalização de profissão , criado conforme estabelece a Lei nº 5.766 de 20.12.1971, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.524.0001-38, com endereço à Rua Carlos Vasconcelos, nº 2521 - Joaquim Távora, CEP: 60115-171, Fortaleza- CE, representando, neste ato, por sua Conselheira Presidenta psicóloga, NIVEAMARA SIDRAC LIMA BARROSO, brasileira, casada, psicóloga, portadora do documento de CRP de Nº 11/01112, e inscrita no CPF nº: 424.032.353-34, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 75, II, Lei 14.133/2021) Contratação de serviço de buffet especializado para fornecimento de coffee break simples, para atender ao evento da Mesa Institucional de Apresentação e Discussão sobre a Resolução CFP 09/2025 e Nota Técnica CFP 18/2025 , a ser realizado no dia 30 de setembro de 2025, em Fortaleza/ce, proveniente do procedimento de Dispensa de Licitação nº 072/2025 - CRP-11, considerando, nota de empenho e parecer jurídico, bem como as declarações e justificações emitidas pelo agente de contratação do CRP-11, base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e com as justificativas presentes nos autos encontra-se aplicado ao presente processo com as seguintes legislações: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei Federal nº. 14.133, de abril de 2021. Conforme exposto no art. 75, inciso II, torna-se dispensável a licitação quando o valor da contratação for inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que, através do Decreto nº 12.343/2024, o valor do teto passou a ser R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

3. OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:

Item	Objeto	Quantidade
------	--------	------------

1	coffee simples	break	40
---	-------------------	-------	----

4. CONTRATAÇÃO

O presente procedimento será instaurado na forma de processo digital, garantindo maior transparência, potencial de economicidade e atendimento ao disposto na lei de licitações vigente.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATADO receberá o seu respectivo pagamento à vista no importe de R\$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais) pelo serviço prestado pela empresa: CSMAMEDE ALIMENTAÇÕES LTDA (CAROLE COZINHA), em até 10 (dias) úteis após a entrega completa do serviço contratado, com a devida emissão da nota fiscal, mediante boleto bancário. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do presente procedimento será até o dia 30/09/2025.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025. Consta nos autos do processo nota de empenho 498 e reserva de saldo, conforme código nº 6.2.2.1.1.01.04.04.057 – Realização e Apoio a Eventos: Para contratação no valor de R\$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais) pelo serviço prestado pela empresa.

8. DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de FORTALEZA/CE.

9. DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

Considerando o acima exposto, acolho as justificativas apresentadas para a presente Dispensa de Licitação, resultante do procedimento nº 072/2025 e AUTORIZO publicação no site oficial do CRP11 (Art. 72, VII, Parágrafo único, da Lei 14.133/2021).

10. RATIFICAÇÃO DO ATO

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Dispensa de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Atenciosamente,

Niveamara Sidrac Lima Barroso
Conselheira Presidenta
Conselho Regional de Psicologia da 11ª Região

Referência: Processo nº 571100464.000066/2025-70

SEI nº 2450396